

Este Aditivo de Redução de Carências é parte integrante da proposta acima referida e visa conceder prazos de carência reduzidos, exceto Parto a Termo (cujo prazo de carência permanece sendo de 300 dias), e para a Cobertura Parcial Temporária, em caso de Doenças e Lesões Preexistentes declaradas (cujo prazo permanece sendo de 720 dias) contados a partir do início da vigência do benefício, aos proponentes elegíveis a essa redução.

Atendidas as condições para a redução, e após análise e aprovação da administradora/operadoras, serão praticados os prazos estabelecidos na Tabela de redução deste aditivo.

NÃO TERÁ DIREITO A REDUÇÃO

- Proponente oriundo de planos exclusivamente hospitalares ou ambulatoriais.
- Proponente portador de doenças ou lesões preexistentes declaradas na Declaração de Saúde na proposta adesão.
- Proponente oriundo de planos não regulamentados pela Lei nº 9.656/98.
- Proponente advindo de operadoras/seguradoras não participantes do quadro de empresas que a Notre Dame Intermédica listou para efeito de redução de carências.

1- Ficam alteradas as carências nos respectivos contratos.

PRAZOS DE CARÊNCIAS		Contrato	Padrão	Red. 1	Red. 2
Grupo	Descrição do grupo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
1	Atendimentos de Urgência e Emergência	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
2	Consultas Médicas – Rede Própria	30 dias	24 horas	24 horas	24 horas
3	Consultas Médicas – Rede Credenciada	30 dias	30 dias	15 dias	24 horas
4	Exames simples – Rede Própria	30 dias	30 dias	15 dias	24 horas
5	Exames simples – Rede Credenciada	30 dias	30 dias	15 dias	24 horas
6	Terapias simples e cirurgias de porte anestésico zero – Rede Própria	180 dias	60 dias	30 dias	24 horas
7	Terapias simples e cirurgias de porte anestésico zero – Rede Credenciada	180 dias	60 dias	30 dias	24 horas
8	Exames Especiais, Terapias Especiais, Internações Clínicas e Cirúrgicas e Demais Procedimentos, exceto os grupos 10 e 11 – Rede Própria	180 dias	180 dias	90 dias	60 dias
9	Exames Especiais, Terapias Especiais, Internações Clínicas e Cirúrgicas e Demais Procedimentos, exceto os grupos 10 e 11 – Rede Credenciada	180 dias	180 dias	90 dias	60 dias
10	Transplantes, implantes, Terapia Imunobiológica, Próteses e órteses ligadas ao ato cirúrgico e as sem finalidade estética; Internações psiquiátricas, diálise/hemodiálise, cirurgias refrativa e obesidade mórbida 1	180 dias	180 dias	180 dias	120 dias
11	Partos a Termo	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias
12	Cobertura Parcial Temporária	720 dias	720 dias	720 dias	720 dias

Contrato: Para beneficiários com idade acima de 59 anos, 11 meses e 29 dias - Padrão: Para Beneficiários sem plano anterior;

REDUÇÃO 1 - A) Linha Smart: Para clientes oriundos de planos de operadoras com registro na ANS e planos regulamentados, com permanência mínima de 12 meses.

B) Linha Advance e Premium: Para clientes oriundos de planos compatíveis de operadoras congêneres constantes na lista abaixo, com permanência mínima de 6 meses e máxima de 11 meses e 29 dias.

REDUÇÃO 2 - A) Linha Smart: Clientes oriundos de planos compatíveis de operadoras congêneres constantes na lista abaixo, com permanência mínima de 12 meses.

B) Linha Advance e Premium: Clientes oriundos de planos compatíveis de operadoras congêneres constantes na lista abaixo, com permanência mínima de 12 meses.

OPERADORAS PARTICIPANTES: Allianz, Amil (Next, Medial, Lincx, One Health, Sobam e Santa Helena), Bradesco, Cabesp, Care Plus, Golden Cross, Marítima, Mediservice, Omint, Porto Seguro, Samed, SulAmérica, Tempo, NotreDame Seguradora, Unimed e auto gestões puras patrocinadas pelas empregadoras

Notas:

- Os prazos de carência da redução 1 e 2 permanecem inalterados;
- Os critérios para carência contratual e padrão permanecem inalterados;
- Não havendo compatibilidade será aplicada a redução 1;
- Redução de carências para planos oriundos de Congêneres, possibilidade de up-grade de 1 nível de plano, limitado ao Advance.

CARÊNCIA DO PLANO ODONTOLÓGICO

Grupo	Procedimentos	Prazo de carência
12	Urgência e Emergência, Diagnóstico, Intervenção Clínica, Extração Simples	24 horas
13	Radiologia, Prevenção em Saúde Bucal, Dentística, Cirurgia, Periodontia e Endodontia	60 dias



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Contrato de Planos de Assistência
à Saúde e Coletivos por Adesão

Nº



Data de Vigência: _____
Data de Vencimento: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para efeito de aproveitamento de carências a Operadora/Seguradora reserva-se no direito de aceitar apenas (i) beneficiários oriundos de planos regulamentados e (ii) com permanência mínima comprovada em outra operadora.

- **Não soma-se períodos** de diversas operadoras;
- É válido o período de **permanência somente da última operadora**;
- A redução de carência será acatada com até **30 dias da exclusão no plano anterior, para associados advindos de planos empresariais / adesão**;
- A redução de carência será acatada com até **60 dias da exclusão no plano anterior, para associados advindos de planos PF**.

Para proponentes oriundos de planos de saúde individuais ou familiares:

- a) Cópia do cartão de identificação da congênere, desde que contenha a data de início de vigência; e
- b) Cópia dos 2 (dois) últimos comprovantes de pagamento com a Seguradora/Operadora anterior; ou
- c) Carta da Seguradora/Operadora, com o período de permanência, plano e acomodação.

Para proponentes oriundos de planos de saúde coletivos empresariais ou por adesão:

- a) Declaração da Pessoa Jurídica contratante, em papel timbrado com carimbo de CNPJ, informando:
 - a operadora contratada.
 - tipo de plano e padrão de acomodação em internação.
 - período de permanência
 - relação de beneficiários (titular e dependentes), com as respectivas datas de início e fim de cobertura.
- b) Comprovantes dos 02 (dois) últimos pagamentos quitados.

Na ausência de algum documento do item «a» ou «b» referidos anteriormente, será aceita declaração da operadora, atestando:

O tipo de plano e padrão de acomodação em internação, a relação de beneficiários (titular e dependentes) e a data de início e fim de cobertura.

Proponente	Operadora anterior	Tempo de plano	Acomodação	Item de redução
Titular				
Dependente 1				
Dependente 2				
Dependente 3				
Dependente 4				

A redução das carências prevista no presente **ADITIVO** não altera ou invalida as demais cláusulas contratuais.

Declaro ter recebido cópia deste Aditivo de Redução de Carências e estou de acordo com os seus termos. Estou ciente de que a possibilidade de redução de carências será analisada de forma individual, para cada proponente, e de que essa possibilidade está subordinada à análise e aprovação de documentos por parte da operadora. Estou ciente também de que os proponentes que não se enquadrarem nas condições descritas neste aditivo e não forem elegíveis à redução de carências deverão cumprir integralmente as carências contratuais.

E, por estarem de acordo, firmam o presente aditivo as partes, em duas vias de igual teor e forma.

Local e Data

Beneficiário Titular ou Responsável Legal

1. Via Administradora - 2. Via Cliente

Corpore Administradora
ANS nº 41.896-0

NotreDame Intermédica
ANS nº 35.901-7



Fale com
a gente

Av. Angélica, 321 | 13º a. | São Paulo | SP
11 2124 1888 / 0800 771 4799

11 94502 4905
corporeadministradora.com.br

corporeadministradora
@Corpore_Adm